

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 002/2025.

**OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada em consultoria e assessoria em gestão serviços da área de Saúde, visando o suporte técnico de uma gestão administrativa mais atuante, com a organização da rede de atenção primária municipal, com realização de treinamentos, planejamento estratégicos e acompanhamento do SCNES, SAI/SUS, FORMSUS, SIM, SINASC, SINAN, ESUS VE, SISPNC, BOLSA FAMÍLIA, ESUS AB, Sistema de relatório de gestão, DIGISUS – módulo, em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Laurentino-PI.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.600/0001-73, com sede na Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N, centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino-PI, na pessoa do seu representante legal, Carlos Henrique Coelho Reis, Prefeito, portador do CPF nº 755.910.063-53, residente e domiciliado em Pedro Laurentino, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. **RONEI DA COSTA LEITE**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 052.601.253-63, residente e domiciliada no Município de Pedro Laurentino-PI.

**CONTRATADA:** G R AMORIM SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.513.309/0001-74, com sede na Av. São Joao, s/nº, Centro, CEP 64.767-000, Campo Alegre do Fidalgo-PI, neste ato representada pelo Sra. **Gabriela Rodrigues Amorim**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 053.141.673-95.

**VINCULAÇÃO:** Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 001/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1001/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

**FONTE DE RECURSOS:**

ORGÃO: SEC. DE SAUDE /FONTE DE RECURSOS: FPM 500; FMS FUS -500; /FMS CUSTEIO SUS -600 e CO-FINANCIAMENTO -621 /FUNCIONAL: 04.122.0004.2006.0000 (ADM); 10.301.0006.2025.0000; 10.301.0006.2071.0000; 10.301.0006.2022.0000. /ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 e 33.90.39.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2025.

ID: 748DC5BF069A4

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº 002/2025.

**OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada em consultoria e assessoria em gestão serviços da área de Saúde, visando o suporte técnico de uma gestão administrativa mais atuante, com a organização da rede de atenção primária municipal, com realização de treinamentos, planejamento estratégico e acompanhamento do SCNES, SAI/SUS, FORMSUS, SIM, SINASC, SINAN, ESUS VE, SISPNC, BOLSA FAMÍLIA, ESUS AB, Sistema de relatório de gestão, DIGISUS – módulo, em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Laurentino-PI.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.600/0001-73, com sede na Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N, centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino-PI, na pessoa do seu representante legal, Carlos Henrique Coelho Reis, Prefeito, portador do CPF nº 755.910.063-53, residente e domiciliado em Pedro Laurentino, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. **RONEI DA COSTA LEITE**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 052.601.253-63, residente e domiciliado no Município de Pedro Laurentino-PI.

**CONTRATADA:** G R AMORIM SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.513.309/0001-74, com sede na Av. São Joao, s/nº, Centro, CEP 64.767-000, Campo Alegre do Fidalgo-PI, neste ato representada pelo Sr. **Gabriela Rodrigues Amorim**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 053.141.673-95.

**VINCULAÇÃO:** Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 001/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1001/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

**FONTE DE RECURSOS:**

ORGÃO: SEC. DE SAUDE / FONTE DE RECURSOS: FPM 500; FMS FUS -500; /FMS CUSTEIO SUS -600 e CO-FINANCIAMENTO -621 /FUNCIONAL: 04.122.0004.2006.0000 (ADM); 10.301.0006.2025.0000; 10.301.0006.2071.0000; 10.301.0006.2022.0000. /ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 e 33.90.39.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2025.

ID: 15C98E3E04D44

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000

Email: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)**MINUTA DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**Notas explicativas:** a utilização das minutas-padrão não dispensa a submissão do processo à Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

As minutas não deverão ser usadas em licitações a serem custeadas, total ou parcialmente, com recursos federais.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

O art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 define serviços prestados de forma contínua como "aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. A contratação de serviços de forma contínua deverá observar os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666/93".

Ex: manutenção de elevadores, manutenção de veículos, manutenção de ar condicionado, fornecimento de passagens aéreas, telefonia, lavanderia, locação de impressoras etc.

**A autoridade responsável pela elaboração do termo aditivo deverá juntar aos autos declaração firmada nos seguintes termos:**

"Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento contratual encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento".

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite  
 CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI

Minuta Padrão de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual  
 Serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra  
 Dezembro/2023

ID: D2A8495D8FCA4

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, torna público que no dia **06 fevereiro de 2025**, às **08:00 horas**, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 001/2025/PMPL**, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br", que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis em geral, destinados à toda a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência desta Licitação, orçados em R\$ 1.753.080,00. Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: [cplpedrolaurentino@gmail.com](mailto:cplpedrolaurentino@gmail.com)

Pedro Laurentino (PI), 23 de janeiro de 2025.

**Edson Murilo de Oliveira**  
 Pregoeiro/Agente de Contratação/CPL/PMPL

Visto:

**Carlos Henrique Coelho Reis**  
 Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000

Email: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)**TERMO ADITIVO Nº****Lei nº 8.666/93****Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos**

Processo Administrativo nº

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº XXXXXXX, QUE FAZEM ENTRE SI A [União] OU [Autarquia XXXXX] OU [Fundação XXXXXX], POR INTERMÉDIO DO(A) ..... E .....

A Prefeitura Municipal de Prata do Piauí, Estado do Piauí devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) do Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 06.636.807/0001-00, com sede à Rua Rui Barbosa, 210, Centro, em Prata do Piauí, representada pelo Sr. **ACELINO MENDES DE MOURA**, Prefeito Municipal, portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº ..... doravante denominado CONTRATANTE; e a Empresa (.....) com sede e foro na cidade de (.....) Estado do (.....), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), aqui representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº (.....), portador(a) da carteira de identidade RG nº (.....), doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº (...), relativo à prestação de serviços contínuos de (...), por mais (... dias/meses), pelo período de (dd/mm/aa) a (dd/mm/aa), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (20...), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: (...)  
 Fonte: (...)  
 Programa de Trabalho: (...)  
 Elemento de Despesa: (...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº (...) não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Minuta Padrão de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual  
 Serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra  
 Dezembro/2023

(Continua na página seguinte)